



EDITAL N° 001/2018-PPgEM –CONCESSÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES, PARA ALUNOS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

Fixa as normas para a concessão de Bolsas de Demanda Social/CAPES de Mestrado e de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM/CCHLA/UFRN, para o ano de 2018.

A Comissão de Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, designada pela Portaria nº 170/2017-CCHLA, torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Mestrado e de Doutorado do PPgEM, em conformidade com a Portaria nº 076/2010-CAPES (Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES), a Portaria Conjunta nº 001/2010-CAPES (sobre o acúmulo de bolsa com atividade remunerada), a Instrução Normativa nº 001/2011-PPg/UFRN e as Normas de distribuição de cotas Demanda Social/CAPES destinadas à PPg entre os Programas de Pós-graduação da UFRN.

1. Das cotas

1.1. Considerando a disponibilidade inicialde bolsas para o PPgEM atualmente, a oferta é de 08 (oito) cotas para mestrandos (a serem implantadas no período de 01 de março até 01 de agosto de 2018) e de cadastro de reserva para doutorandos. Eventuais demais cotas serão definidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação – PPg de acordo com a disponibilidade.

1.2. A concessão de bolsas contempla as cotas inicialmente disponíveis neste Edital e aquelas geradas ao longo do ano de 2018, em função da finalização ou da desistência da bolsa por algum pós-graduando.

2. Da inscrição

2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas de Demanda Social/CAPES será efetuada nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2018**, na Secretaria do PPgEM, das 08h às 16h.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos, alunos ingressantes e veteranos, deverão apresentar o formulário disponível no Anexo I preenchido e assinado. Os alunos veteranos deverão entregar também o Currículo Lattes.

2.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que não entregar os documentos previstos no subitem 2.2 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.4. Estão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos e os doutorandos regularmente matriculados no PPgEM, desde que não estejam em período de prorrogação de prazo.



3. Dos requisitos e critérios para a concessão de bolsa

3.1. O aluno candidato à bolsa deve estar devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, além de atender minimamente aos seguintes requisitos:

- i) obedecer às exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação nacional (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN);
- ii) estar regularmente matriculado no PPgEM, desde que não esteja em período de prorrogação de prazo;
- iii) não possuir vínculo empregatício;
- iv) apresentar avaliação da Secretaria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, em caso de condição socioeconômica de vulnerabilidade;
- v) apresentar mérito acadêmico, avaliado a partir da nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 004/2017-PPGEM), para os alunos ingressantes, e a partir da pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, conforme Anexo II, para os alunos veteranos.

Parágrafo único. O requisito que considera a condição socioeconômica de vulnerabilidade do candidato tem por objetivo favorecer a permanência e o fluxo dos alunos no PPgEM, como apoio ao desenvolvimento das pesquisas dentro das condições de um programa de pós-graduação. Para a avaliação expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE, são considerados o *status* prioritário no SIGAA, de acordo com as informações do Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais, e a análise do índice de carência realizada segundo o que estabelece a Resolução nº 026/2009-CONSAD.

3.2. Os critérios definidos a partir do subitem 3.1 constituem o instrumental de análise da condição dos candidatos, na mesma ordem em que se seguem:

- i) preenchimento das exigências normativas da CAPES/CNPq e da UFRN – como primeiro critério a ser atendido no processo de seleção, com caráter eliminatório;
- ii) avaliação da condição socioeconômica de vulnerabilidade expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE – como segundo critério, com caráter classificatório, de acordo com o resultado obtido;
- iii) nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 004/2017-PPGEM), para os alunos ingressantes, e pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, conforme Anexo II, para os alunos veteranos – como terceiro critério, com caráter classificatório.

Parágrafo único. O terceiro critério é decisivo em caso de existirem mais de um candidato em mesmas condições para a concessão da bolsa. Em caso de alunos ingressantes com iguais notas do resultado final do último processo seletivo, isto é, com empate da pontuação do terceiro critério, o desempate terá por base a maior nota obtida na fase da entrevista do último processo seletivo e, ainda persistindo, a maior idade.

3.3. Considerando a proporcionalidade de demanda entre alunos ingressantes e veteranos, as



bolsas serão distribuídas na proporção de 60% (sessenta por cento) para os ingressantes e de 40% (quarenta por cento) para os veteranos. Caso o número de bolsas seja ímpar, os veteranos terão prioridade.

3.4. Os candidatos classificados dentro da oferta de cotas inicial, estabelecida no subitem 1.1, entrarão em folha de pagamento a partir do mês de março de 2018, e prosseguirão de acordo com a liberação das respectivas cotas até 01 de agosto, com início do recebimento até o quinto dia útil do mês de abril do mesmo ano até o início o quinto dia do mês de setembro de 2018, conforme quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – distribuição das Cotas de Bolsa de Mestrado – Demanda Social 2018

Mês	Cotas	Início de recebimento
Fevereiro	3	Até o quinto dia útil de abril
Março	2	Até o quinto dia útil de maio
Abril	1	Até o quinto dia útil de junho
Junho	1	Até o quinto dia útil de agosto
Julho	1	Até o quinto dia útil de setembro

4. Da implantação da bolsa

4.1. Quando da implantação da Bolsa de Demanda Social/CAPES, os alunos contemplados não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa, nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício e outras determinações definidas no art. 9º da Portaria nº 76/2010-CAPES.

4.2. Os alunos contemplados, no ato da implantação da bolsa, deverão comprovar residência na região metropolitana de Natal/RN e ser titular de Conta Corrente no Banco do Brasil (não são aceitas contas em outros bancos, nem conta conjunta ou poupança).

4.3. A implantação da bolsa vincula-se à obrigação de o aluno entregar na Secretaria do PPgEM a Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III.

5. Do resultado e casos omissos

5.1. O resultado da Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPES do PPgEM para o ano de 2018 será divulgado no dia **05 de março de 2018**, no mural da Secretaria do PPgEM e nas páginas eletrônicas www.cchla.ufrn.br/ppgem e www.posgraduacao.ufrn.br//ppgem2.

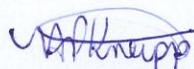
5.2. Os candidatos classificados dentro da oferta de cotas inicial, estabelecida no subitem 1.1, terão **até o dia 07 de março de 2018** para entregar a documentação comprobatória e a Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III, bem como para assinar o Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para os bolsistas, na



Secretaria do PPgEM – caso contrário, será chamado a preencher a vaga o próximo candidato classificado.

5.3. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Seleção de Bolsas para a Coordenação do PPgEM e objeto de decisão do Colegiado.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2018.



Prof.^a Dr.^a Valquíria Aparecida Passos Kneipp
Coordenadora do PPgEM - Presidente

Prof. Dr. Josenildo Soares Bezerra
Membro docente

Prof. Dr. Itamar de Morais Nobre
Membro docente

Gustavo Henrique Ferreira Bittencourt
Membro discente



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES – PPgEM 2018

Nome:						
CPF:				Passaporte:		
Banco:	Nº:	Agência:	Conta-corrente			
Possui vínculo empregatício:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
Tipo de empregador:	<input type="checkbox"/> IES <input type="checkbox"/> Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal) <input type="checkbox"/> Empresa					
Tipo de afastamento:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> PARCIAL					
Categoria funcional:	<input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO <input type="checkbox"/> RECÉM-GRADUADO					
Situação salarial:	<input type="checkbox"/> COM SALÁRIO <input type="checkbox"/> SEM SALÁRIO					
Tempo de serviço:						
<hr/>						
Assinatura do(a) Aluno(a)						

COMISSÃO DE BOLSAS (NÃO PREENCHER)

Concessão:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> CLASSIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
------------	------------------------------	--	------------------------------

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULOLATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				TOTAL
Artigo Publicado em Periódico *co-autor tem 50% dos pontos	QUALIS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I	A1	100	
		A2	80	
		B1	60	
		B2	40	
		B3	20	
		B4	10	
		B5	5	
Patente *co-autor tem 50% dos pontos	-	Número de registro	50	
		Patente	100	
Publicação em Anais de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para co-autor	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional/Local	1	
	Resumo Expandido *trava = 5 para co-autor	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
	Trabalho completo *trava = 5 para co-autor	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	3	
	Oral (só quem apresentou)	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
	Pôster (só quem apresentou)	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional	1	
	Palestrante	Internacional	10	
		Nacional	8	
		Regional/Local	4	
	Organizador *trava = 5 eventos	Internacional	6	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
	Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional/Local	1	
Livro com ISBN *co-autor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	100	
		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	50	
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	25	
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	12	
Capítulo de Livro *co-autor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	30	



		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	20	
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	10	
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	5	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Programas e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre		-	-
	• Programas *trava = 8 semestres	3		
	• Projetos *trava = 8 semestres	3		
	• Cursos *trava = 5 cursos	1		
	• Eventos *trava = 5 eventos	1		
	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres	3		
	*trava = 8 semestres	3		
	Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação			
	Membro de Sociedade Científica	*trava = 8 semestres	1	
GRUPO I – SUBTOTAL				
GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO				
Experiência no Ensino Superior na Comunicação ou área correlata	*trava = 10 semestres	6		
Experiência no Ensino Básico	*trava = 10 semestres	3		
Experiência Profissional na área da Comunicação	*trava = 10 semestres	3		
GRUPO II – SUBTOTAL				
GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÉMICA E OUTROS CURSOS				
Especialização em Comunicação	*trava = 2 especializações	15		
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10		
Graduação em Comunicação		10		
Graduação (área afins)		5		
GRUPO III – SUBTOTAL				
GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS APRESENTADAS				
Vídeos e Obras Cinematográficas	Internacional *trava = 5 obras		-	
	• Diretor	5		
	• Editor	4		
	• Apresentador/Ator	3		
	Nacional *trava = 5 obras		-	
	• Diretor	4		
	• Editor	3		



	<ul style="list-style-type: none">• Apresentador/AtorRegional/Local*trava = 5 obras• Diretor• Editor• Apresentador/Ator	2	
	GRUPO IV – SUBTOTAL		
	GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA		
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			



ANEXO III – PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho a ser apresentada deve ser redigida para o ano da vigência da bolsa, a saber, o ano de 2018, e deve conter os seguintes itens:

- a) Dados de identificação: nome do candidato, nome do orientador, linha de pesquisa e título do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo;
- b) Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2018.1 e 2018.2;
- c) Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano, assim como de material a ser produzido e apresentado nos Seminários de Pesquisas e Seminários de Orientação e Dissertação ou Seminários de Formação Doutoral. Deve-se descrever o conteúdo desses materiais;
- d) Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos e o semestre de sua realização;
- e) Cronograma de trabalho relativo à pesquisa, com descrição detalhada das atividades a serem realizadas;
- f) Outras informações sobre possíveis atividades a serem desenvolvidas no ano de 2018, tais como: prova de proficiência, docência assistida no ensino superior, participação em grupo(s) de estudos;
- g) Assinatura do aluno bolsista;
- h) Breve parecer do professor orientador, manifestando anuência com a Proposta de Trabalho elaborada e apresentada por seu orientando;
- i) Assinatura do professor orientador.